



# BOA VISTA

Quinta-feira  
01 de Outubro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1279/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Aida Azevedo da Silva Costa, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 853466, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013782/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1280/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Hernilton Silva Ferreira, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 845456, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013384/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1281/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Promoção por Titulação concedida a servidora Josuila Ribeiro da Silva, Professor, Matrícula 845607, do quadro de pessoal desta prefeitura, através do Decreto nº 1243/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5221, de 23 de setembro de 2020.

#### Art. 2º Onde se Lê:

DATA DA ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	MÉDIA	DATA DA CONCESSÃO
19/01/2015	70,5	72,5	74,5	69	71,63	25/10/2019

#### Leia-se:

DATA DA ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	MÉDIA	DATA DA CONCESSÃO
19/01/2015	80	80	79	80	79,75	13/09/2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1282/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Luis Alberto das Neves Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1283/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Leila Carneiro de Mello, para responder pelo cargo em comissão

de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Presidente, cumulativamente com o cargo de Diretora da Diretoria de Benefícios Previdenciários, Símbolo AP-1, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 01.10.20 a 30.11.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 518/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o artigo 13, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 29 de outubro de 2020, o adiamento de posse concedido através da Portaria nº 188/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5105, de 06 de abril de 2020, à senhora Cristine da Cunha Nascimento, nomeada através do Decreto nº 0435/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5092, de 19 de março de 2020, para exercer o cargo efetivo de Analista/Farmacêutico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, contados a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 519/P, DE 30 DE SETEMBRO 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 447/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5207, de 02 de setembro de 2020, que concedeu Incorporação de Gratificação a servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no que se refere ao servidor Ezequias Cabral Ferreira, Matrícula 25698.

Art. 2º Onde se lê: 1º Décimo; Leia-se: 2º Décimo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 513/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### Consultor Geral

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Cleilson Tavares da Silva, Professor, Matrícula 17138, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 27.05.11 a 26.08.16, a ser usufruída no período de 03.11.20 a 31.01.21, conforme o Processo nº 014240/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 514/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Stephany Arraiz Stockhammer, Professor, Matrícula 846886, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 009689/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 515/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Meyre Jane de Melo Moraes, Professor, Matrículas 28384 e 30067, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 010368/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 516/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Iolanda dos Santos Araújo, Professor, Matrícula 17250, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 005170/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 517/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Cleonice Coimbra Lopes, Assistente Técnico, Matrícula 27613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 02.09.20 a 09.10.20, conforme o Processo nº 013746/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 520/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 255/1992 e o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Serlisângela Carvalho de Medeiros, Analista Municipal, Matrícula 130868, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jor-

nada de trabalho de 04 horas diárias, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 006757/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 521/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 255/1992 e o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Lidiane Pereira dos Santos Borges, Assistente Técnico, Matrícula 27558, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 04 horas diárias, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 005996/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 193/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614 e Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26270, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 024270/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 194/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 026264/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 195/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27237, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 023721/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 196/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 30016, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar



Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 417652/2018/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 197/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao servidor Irajá Bezerra de Araujo, Assessor 4, Matrícula 42027, referente ao exercício de 2018/2019, suspensa através da Portaria nº 009/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4801, de 15 de janeiro de 2019, a serem usufruídas no período de 01.10.20 a 30.10.20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

portaria nº 182/2020/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

art. 1º Destituir a Servidora Karen Elenn Ferreira Fredo, cargo Assistente Técnico, matrícula nº 848704, do processo a seguir:

a) Processo nº 030274/2019/SMEC- E eventual contratação de empresa especializada, sob sistema de registro de preço, para aquisição de uniformes para atender as merendeiras da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, conforme especificações técnicas contidas neste instrumento.

art. 2º Designar para substituí-la a servidora Adnayara de Souza Figueiredo, cargo: Nutricionista, matrícula nº 45009.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e

Cultura Adjunta, 28 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 007977/2020/SMEC  
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 533/2020/SMEC

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 533/2020 – SMEC, referente às despesas indicadas nas seguintes dotações:

- a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.049, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 007977/2020/SMEC  
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 534/2020/SMEC

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 534/2020 – SMEC, referente às despesas indicadas nas seguintes dotações:

- a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.049, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 000737/2020/SMEC  
Espécie: Contrato nº 1015/2020/SMEC  
Modalidade: Pregão Eletrônico 112/2020  
Valor Total: R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove, quatrocentos e um reais e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0015 2.031 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
b) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0016 2.036 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
c) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.365.0019 2.049 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
d) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.365.0020 2.054 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPR  
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2020.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2020, contado a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 001/2018/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 079/2018/SMEC

Objeto:  
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2018/SMEC, por até 31/12/2020, contados a partir de 21 de agosto de 2020, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 1659/1660 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A.  
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 052/2020/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020  
Processo 026949/2019-SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 012/2020, referente ao Processo nº 026949/2019/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃE, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I e III, empresa classificada. T. H. S. FARIAS E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.997.529/0001-88, sendo o valor do LOTE I de R\$ 52.433,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais) e o valor do LOTE III de R\$ 69.496,60 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 121.929,60 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 053/2020/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2020  
Processo 008781/2020-SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados

no Pregão Eletrônico nº 110/2020, referente ao Processo nº 008781/2020/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS MONOCROMÁTICAS, COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, GRAMPEAMENTO E ENTREGA POR UNIDADE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I, empresa classificada CESAR V. M. SANTANA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.590.103/0001-06, o valor do LOTE I é de R\$ 152.890,55 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta.

Data de Assinatura: 10/09/2020

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 049/2019  
processo administrativo nº 23305.007301.2019-53 - IFSR.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 122/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2019, oriundo do Processo Administrativo IFSP nº 23305.007301.2019-53, tendo como objeto "Aquisição de acervo bibliográfico nacional constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE 1 – empresa classificada PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R\$ 4.286.589,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2020.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 248/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 028/2019, por mais 13 (treze) dias contados a partir de 20 de setembro de 2020, com término previsto para 02 de outubro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 355/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitação nº 9580/2019-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução da construção de praça no bairro Cinturão Verde, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 20 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 249/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 017/2020, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 02 de outubro de 2020, com término previsto para 31 de outubro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 165/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitação nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 28 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 192/2018/SMO  
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6054/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 58.690,05 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) que corresponde a 1,30% (um vírgula trinta por cento) ao valor do Contrato nº 6054/SMO/SA/2018.

1.2 E valor do acréscimo será de R\$ 44.423,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 1,00% (um vírgula zero por cento) ao valor do Contrato nº 6054/SMO/SA/2018.

1.3 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 6054/SMO/SA/2018, por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de setembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901 Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: CONVÊNIO e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
GABINETE DA SECRETARIA**

**PROCESSO Nº 6389/2020/ADM-SMO  
SINDINCÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTE AO CONTRATO Nº 1001/2018/SMO, PROCESSO Nº 231/2018.**

Após análise do Relatório da Comissão de Sindicância (Portaria nº 205/2020/SMO), na qual propôs o ar-

quivamento dos autos, tendo em vista a ausência de fatos capazes de configurar alguma irregularidade no processo nº 4148/2020, que possa ter ocasionado prejuízos ao erário Municipal, ACOLHO o referido relatório final e fulcrado no Art. 138, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012, e determino o arquivamento dos autos, por não haver prejuízos ou danos ao erário.

**Publique-se,  
Arquive-se.**

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2020, procedemos ao encerramento do presente processo nº 006389/2020-SMO, cujas folhas, devidamente numeradas e rubricadas, vão de nº 01 à nº65, que corresponde a este termo.

Adrielly Pereira Santos de Almeida  
Matricula 845077

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 077/2015/SEMGES  
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 5133/2015/SEMGES.**

**OBJETO: Prorrogação excepcional do Contrato 5133/2015/SEMGES, por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de setembro de 2020.**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 338, de 25/09/2020, no valor de R\$ 71.775,36 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES**

**CONTRATADA: D R LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP**

**DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Etapa de Avaliação Técnica, referente ao Edital 003/2020/SEMGES/PMBV, para o Credenciamento de Entidade(s) de Serviços Especializados de Acolhimento de Pessoas Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas, em Regime Residencial Transitório e de Caráter Exclusivamente, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5218 de 18 de setembro de 2020.

Declara apta na etapa de avaliação técnica, atendendo aos requisitos do Edital a:

**CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA – RECANTO DE DAVI - CNPJ 28.553.313/0001-96.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 – Centro



Boa Vista – RR

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2020 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender 10 (dez) dias de férias dos servidores relacionados abaixo, referente ao exercício 2019/2020, a serem usufruídas em data posterior.

ORD	SERVIDOR	MAT	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO POSTERIOR
01	Cleudiomar Ferreira da Silva	43825	08.09.2020 a 17.09.2020	03.11.2020 à 12.11.2020
02	Márcia Andréia Andrade da Silva	44690	14.09.2020 à 23.09.2020	23.10.2020 à 01.11.2020
03	Maria Izabel Lima Bezerra	1848	21.09.2020 à 30.09.2020	21.10.2020 à 30.10.2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de setembro de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPFPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2020 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, 10 (dez) dias do gozo de férias, do servidor LUCIANO BATISTA CATÃO, matrícula 27567, referente ao exercício 2019/2020, as quais seriam gozadas em 21.09.2020 à 30.09.2020, a serem usufruídas em 01.10.2020 à 10.10.2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de setembro de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPFPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 033/2020

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
00004/2020	Alessandra Silva Vilhena	942.288.412-87	01.12.480.0134.001.5	013818/20	Av. Gal. Ataíde Teive, nº 7385 Alvorada
0318/2020	B. Cardoso Silva, Serv. e Com. Ltda	34.439.534/0001-30	01.04.080.0334.003.7	013864/20	Av. Glaycon de Paiva, nº 1630, Sala C – Mecejana
0404/2020	Lindalva Dias da Silva	654.382.132-91	01.12.747.0018.001.6	014141/20	Rua. 02, nº 246 – Jardim Tropical

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 32206/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 19/2020

MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edi-

tal de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPHORTA

COOPERADO: Ana Deise de Oliveira Pinto

ASSINAM: Guilherme Carneiro Adjuto – Secretário

Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INÁCIO HENS – Presidente da Cooperativa, ANA DEISE DE OLIVEIRA PINTO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020



**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 21/2020

**MODALIDADE:** Chamamento público nº 001/2020

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPHORTA

**COOPERADO:** Brhenda Rodrigues Simon de Oliveira

**ASSINAM:** Guilherme Carneiro Adjuto – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INÁCIO HENS – Presidente da Cooperativa, BRHENDA RODRIGUES SIMON DE OLIVEIRA – Cooperado.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2020

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 22/2020

**MODALIDADE:** Chamamento público nº 001/2020

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPHORTA

**COOPERADO:** Clotildes Maria Vaz

**ASSINAM:** Guilherme Carneiro Adjuto – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INÁCIO HENS – Presidente da Cooperativa, CLOTILDES MARIA VAZ – Cooperado.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2020

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 12/2020

**MODALIDADE:** Chamamento público nº 001/2020

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPHORTA

**COOPERADO:** Januário Costa da Silva

**ASSINAM:** Guilherme Carneiro Adjuto – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INÁCIO HENS – Presidente da Cooperativa, JANUÁRIO COSTA DA SILVA – Cooperado.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2020

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 29/2020

**MODALIDADE:** Chamamento público nº 001/2020

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERCINCO

**COOPERADO:** Joanilton de Queiroz de Souza

**ASSINAM:** MARLON CRISTIANO BUSS – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooperativa, JOAQUILTON DE QUEIROZ DE SOUZA – Cooperado.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 20/2020

**MODALIDADE:** Chamamento público nº 001/2020

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPHORTA

**COOPERADO:** José Domingos Ramos de Araújo

**ASSINAM:** Guilherme Carneiro Adjuto – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INÁCIO HENS – Presidente da Cooperativa, JOSÉ DOMINGOS RAMOS ARAUJO – Cooperado.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2020

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 32206/2019.****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 26/2020****MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPHORTA****COOPERADO: Milagro del Carmem Meijas da Silva**

**ASSINAM: Guilherme Carneiro Adjuto – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INACIO HENS – Presidente da Cooperativa, MILAGRO DEL CARMEM MEIJAS DA SILVA – Cooperado.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 32206/2019.****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 72/2020****MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERCINCO****COOPERADO: Nazilda Pinheiro Paz**

**ASSINAM: MARLON CRISTIANO BUSS – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooperativa, NAZILDA PINHEIRO PAZ – Cooperado.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 32206/2019.****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 15/2020****MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPHORTA****COOPERADO: Walter Feitosa dos Santos**

**ASSINAM: Marlon Cristiano Buss – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INACIO HENS – Presidente da Cooperativa, WALTER FEITOSA DOS SANTOS – Cooperado.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 32206/2019.****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020****MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPHORTA****COOPERADO: Yolanda Lucrécia Solorza**

**ASSINAM: MARLON CRISTIANO BUSS – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ODACIR INACIO HENS – Presidente da Cooperativa, YOLANDA LUCRÉCIA SOLORZA – Cooperado.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 030/2020**

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1036.702-75/2016 – (841119/2016) - Reforma de Centro de Controle de Zoonose – M. Saúde.	242.810,88

**Cremildes Duarte Ramos****Secretária Municipal de Convênios****EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL****PORTARIA/PRESI/Nº130/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em**

Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no requerimento n.º 9.17163/2019, Processo Administrativo n.º 0.026636/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Gustavo Andrade dos Santos - matrícula 953747;

II – Maria Célia Furtado dos Santos- matrícula 573;

III – Vanusa Santos Sousa - matrícula 600.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº131/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Daniela da Costa Norberto Peres, para responder pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 1º/10/2020 à 31/10/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº132/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Shirle Pereira Costa, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 1º/10/2020 à 31/10/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº133/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no memorando n.º 27415/2020, Processo Administrativo n.º 0.15096/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Eron Messias Vieira Martins - matrícula 558;

II – João Evangelista da Silva- matrícula 485;

III – Leonardo Santos Barbosa - matrícula 9528-69.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 047/2020 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2020 – PROGE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em controle de praga, através de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, com aplicação de produtos específicos com revisões periódicas, nas tampas de esgoto, caixas de gordura e nas áreas internas da Câmara Municipal de Boa Vista. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais).

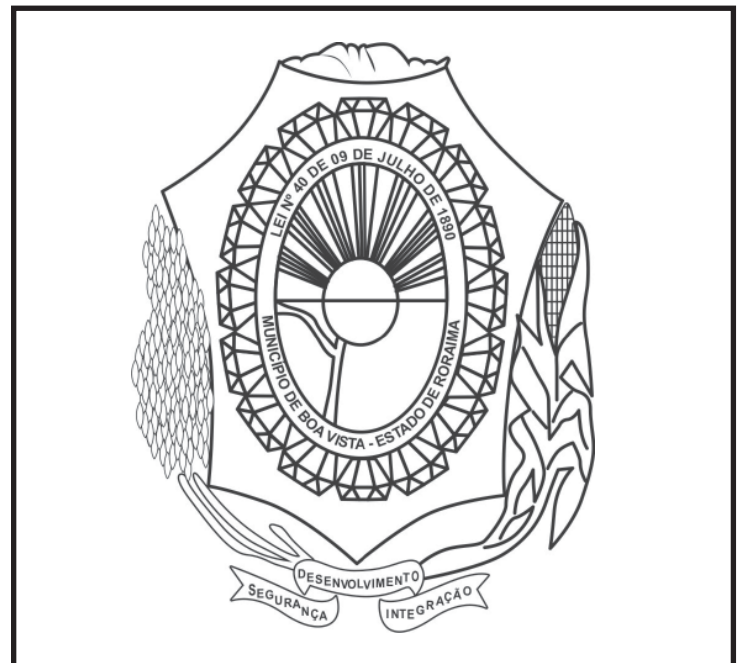
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 100, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, na Modalidade: Global, no valor de R\$ R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais), emitida em 03/09/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

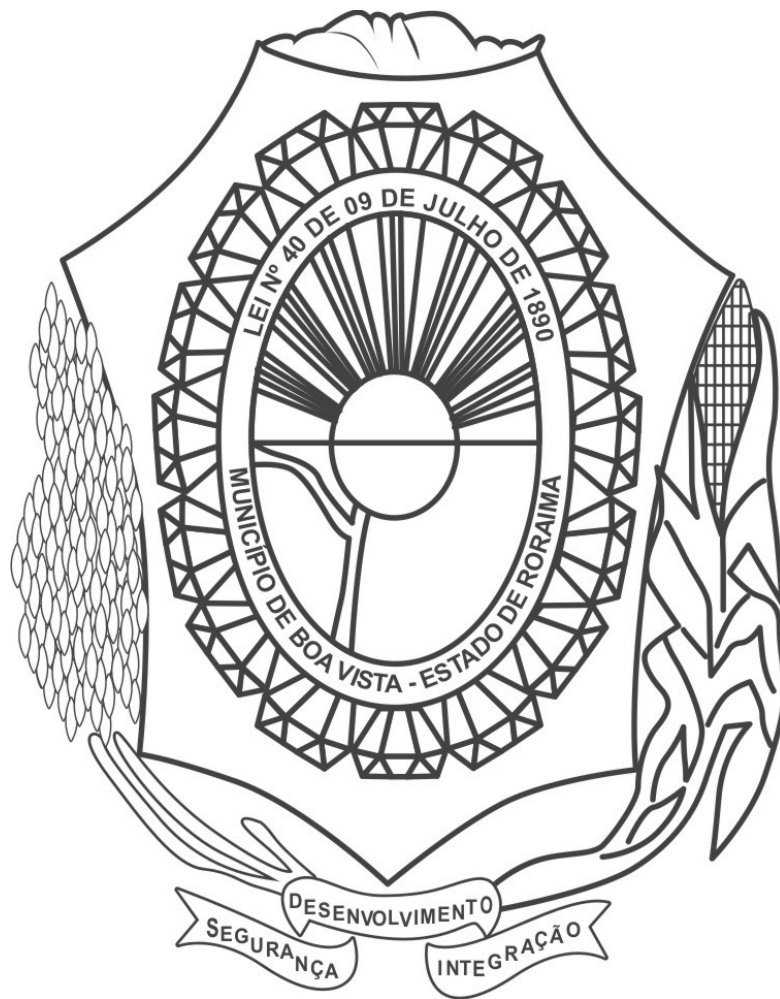
CONTRATADA: DEDETIZADORA LORD EIRELI - ME.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Veras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**